

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02230/2023

DATA: 14/11/2023

PROCESSO Nº 08864634/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AQUACLARA AQUACULTURA SANTA CLARA LTDA , estabelecida na FAZENDA SANTA INES, NULL, bairro ZONA RURAL, PARAIPABA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.031/0001-86 e CGF nº 06.313.428-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84137090	BOMBA DE FLUXO AXIAL DA MARCA VERTICAL DELTA MODELO BAF-090B-T-V, COMPLETA COM SUA CESTA DE ASPIRAÇÃO, ESTRUTURAS E SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE POTÊNCIA
2	85015310	MOTOR ELÉTRICO WEG 250HP V6D(L) 460/60/3, 355M/L, 1200RPM
3	84833090	CONJUNTOS DE ROLAMENTOS MARITIMOS PARA BOMBA BAF-080C
4	84833090	CONJUNTOS DE ROLAMENTOS MARITIMOS PARA BOMBA BAF-090B

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o



atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



